



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO DE REFERENCIA (TR)

TERMO DE REFERENCIA – LEI 14.133/21 – DISPENSA LICITAÇÃO

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO –PARA CONFEÇÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função), AVALIAÇÕES MÉDICAS (PERICIA POR JUNTA MÉDICA) , nos Termos Do Anexo I – Termo De Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
01	SERVICO DE AVALIACAO NA ARÉA DE SAÚDE - DO TIPO AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERICIA MEDICA.	Un	20		
02	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO : -ADMISSIONAL -MUDANÇA DE FUNÇÃO -RETORNO AO TRABALHO -EXAME DEMISSSIONAL	Un	20		

1.2. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico e registros de anos anteriores.

1.3.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n.º 14.133/21

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ (), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referencia.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

2.2. A contratação de serviços de Avaliações Médicas e confecções de ASO é justificada por diversos motivos importantes conforme listados abaixo:

2.2.1. Considerando a necessidade imediata para o atendimento dos serviços de avaliação médica - Perícia, para atendimento aos servidores públicos municipais;

2.2.2. Justifica-se a realização do presente processo licitatório, para atendimento da demanda da Administração Pública, por tratar-se da saúde e segurança dos servidores, uma vez que esses exames são essenciais para avaliar as condições de trabalho e saúde dos servidores que apresentarem atestado médico de 03 (três) dias;

2.2.3. A realização das avaliações médicas – Perícia, está prevista em legislação trabalhista e em contratos de trabalho, sendo obrigatória para a adequada gestão dos recursos humanos da autarquia.

2.2.4. Para a continuidade dos serviços públicos é necessário garantir a saúde dos funcionários e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população, pois a demora ou incapacidade de realizar essas perícias pode afetar diretamente a qualidade e a continuidade desses serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos técnicos Preliminares, apêndice deste termo de Referência.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid. de medida	Quant.	Valor um Estimado
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE - DO TIPO AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERÍCIA MÉDICA.	Un	20	
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO : -ADMISSIONAL -MUDANÇA DE FUNÇÃO -RETORNO AO TRABALHO -EXAME DEMISSSIONAL	Un	20	

3.2. A solução proposta é a contratação em caráter emergencial, de serviços de medicina do trabalho para realização de avaliação médica (perícia) em servidores públicos do município do SAMAE de Nova Trento -SC, visto que para continuidade dos serviços públicos é necessário garantir a saúde dos funcionários e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população, pois a demora ou incapacidade de realizar essas perícias pode afetar diretamente a qualidade e a continuidade desses serviços.

3.3. Das Entidades Participantes:

São entidades participantes do presente certame:

CNPJ	EMPRESA
95.785.267/0001-48	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO -SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3.4 Da Execução:

A empresa vencedora deverá ter sede e/ou estabelecimento apropriado para realização dos exames, com perímetro de distância de no máximo 50km do município de Nova Trento-SC.

3.4.1. A exigência do subitem anterior se dá pelo motivo de deslocamento dos servidores para realização dos exames, objetos deste certame.

3.4.2. Os exames serão realizados de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) em períodos diurnos, exceto feriados.

3.4.3. O prazo máximo para agendamento do atendimento será de 02 (dois) dias úteis a partir do encaminhamento do departamento de pessoal.

3.4.4. Após a realização de cada exame deverá ser emitido o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e/ou preenchimento de laudo pericial.

3.4.5. Os exames só poderão ser realizados pela Contratada após emissão da solicitação de fornecimento, com devido empenho e mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento emitida pelo Departamento de Pessoal.

3.5. Do Recebimento:

3.5.1. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

a. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

b. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.5.2. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.5.3. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do

3.6. Da Subcontratação:

3.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar Nº 007/2024.

4.2 São requisitos da contratação também os itens dispostos neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- l. Fornecer todos os materiais para o desempenho das atividades manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- m. Enviar as fichas individuais e todos os demais documentos referentes aos exames realizados, para arquivo e controle.
- n. Guardar total sigilo relativo aos exames e procedimentos realizados durante após a execução do contrato;
- o. Responsabilizar-se por todos os custos para a execução do objeto;
- p. Substituir todos os serviços que vierem a ser recusados num prazo de 05 (cinco) dias.
- q) A junta médica deve ser composta por dois profissionais na área.

5.2 Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- d) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) Disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela CONTRATADA;
- f) Alocar pessoal qualificado para participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

5.3. Esta contratação busca alcançar os seguintes resultados:

a) Pretende-se através desta dispensa de Licitação, a prestação de serviços especializado com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionários afastados, relocação de função, avaliação de atestados médico de incapacidade, multuoso seja temporária ou permanente, encaminhamento para a previdência competente ao município, solicitação de benefícios de aposentadoria ou negativa; bem como todo o suporte necessário e que compete a área de medicina do trabalho para a autarquia municipal, conforme especificações do Termo de Referência

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

6.3 O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4 O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

6.5 O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Municipal e Estadual, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina;
- b) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente execução do serviço, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.2.O pagamento será efetuado até 5º (quinto) dia útil após emissão NF;

7.3.A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da autarquia para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7.4.No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.5.Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

7.6.Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de Licitação, no sistema de menor preço por item.

8.2. Critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 “a” do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Orçamento do Samae de Nova Trento/SC

Elemento de Despesa 8 –2034 3.3.90.39.56.00.00 Serviço de Pericias Medicas por Benefícios

10.INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

10.1 Os serviços deverão ser executados na forma prevista no termo de referência, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, no SAMAE, o relatório das paginas emitidas mês anterior, para que seja feita o recebimento provisório, mediante termo detalhado.

10.2 Após o recebimento provisório, o gestor do contrato avaliará, se houve o atendimento das exigências contratuais, e fará o recebimento definitivo.

11.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

11. A contratante poderá reclamar de defeitos ou vícios no serviço recebido no prazo de 10 (dez) meses contados do encerramento do contrato. Ainda, a contratada se responsabiliza pelos danos que venha a causar ao poder público ou a terceiros durante a execução do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samac@novatrento.sc.gov.br

Gedilson Miguel Feller

Diretor do SAMAE